



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Lívino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1123  
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

## DECRETO N° 064/2005

### **(DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ATINGIDOS PELA PRESCRIÇÃO LEGAL)**

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a existência de restos a pagar com mais de cinco anos, portanto, atingidos pela prescrição;

**CONSIDERANDO** a existência de restos a pagar inscritos e que se referem a saldos de empenhos por estimativas;

**CONSIDERANDO** os cancelamentos desses créditos e em havendo dispositivo legal assegurando que poderão ser pagos oportunamente, após o devido processo administrativo ou judicial, declarando os direitos dos credores, na forma do artigo 37 da Lei nº 4.320/64,

#### **DECRETA :**

**Artigo 1º** - Ficam cancelados os restos a pagar constantes da relação em anexo, que fica fazendo parte integrante deste DECRETO.

**Artigo 2º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea/SP, 29 de dezembro de 2005.

**Engº Agrº Valter Gervazioni**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, nesta data.

**Luiz Antonio dos Anjos Barreiros**  
Gerente Mun. Adm. e Fazendário